



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEGUNDA-FEIRA  
30 DE SETEMBRO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.559**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	11
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO Nº 5/2024. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº13/2024.

PROCESSO Nº: SEI 19.0.000031306-0.  
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.  
PARTÍCIPES: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.  
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entres os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando a formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Palmas/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo é até 31/12/2024, contados a partir de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.  
VALOR: Não haverá repasse financeiro entre os partícipes.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, representado pela Prefeita CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, e, de outro lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, neste ato representado pela Presidente, a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.093, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.9.304932/2024,

### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor ALBERTO ALVARENGA PACHECO NETO, matrícula nº 413063033, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

### PORTARIA Nº 1.094, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

### RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JHONNATA DA SILVA ALENCAR do cargo de Gerente de Manutenção e Conservação - DAS-7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

### PORTARIA Nº 1.095, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

### RESOLVE:

Art. 1º É exonerada OELMA CASTRO DE MELO do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 038/2024/SEISP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida

Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 059/2024, firmado com a empresa V. G. Cezar & Filha LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.121/0001-20, Processo nº 2024016631/NUP 0.016567/2024, cujo objeto é a aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada, pó de seixo, seixo britado nº 0, seixo britado nº 01 e seixo rolado.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Deusivaldo Pereira Lopes	137361
SUPLENTE	Marcus Vinicius Coelho Bittar	413051823
FISCAL	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296
SUPLENTE	Vinicius Moraes Ribeiro	413051814

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do(s) Fiscal(is) seu(s) Suplente(s) possuirá(ão) das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024 DO PE Nº 006/2024 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, ESTRADAS, RODAGENS E URBANISMO - SEINFRA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte, Estradas, Rodagens e Urbanismo - SEINFRA

Certame: Pregão Eletrônico nº 006/2024

Ata de Registro de Preços: 231/2024

Validade da Ata: até o dia 12/07/2024

Processo Administrativo: 184/2024

Órgão Aderente: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos – SEISP

Processo de Adesão: 2024028407 NUP: 00000.0.063792/2024

EMPRESA: SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA		CNPJ: 19.888.763/0001-49		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	Serviços complementares de calceteiro em serviços com materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, em obras novas, conservação, manutenção ou reformas das obras, até dez operários por serviço empregado.	30.000 H	29,47	884.100,00
2	Serviços complementares de servente de serviços gerais em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, bueiros, realizando na sede e interior do Município, até trinta serventes por serviço empregado.	50.000 H	22,34	1.117.000,00
3	Serviços complementares de bombeiro hidráulico na manutenção predial compreendendo a estrutura hidráulica nos imóveis de propriedade ou locados e logradouros do Município, até dois bombeiros hidráulicos por serviço empregado.	1.500 H	28,93	43.395,00
4	Serviços complementares de carpinteiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade, locados ou logradouros do Município, até dois carpinteiros por serviço empregado.	4.000 H	29,21	116.840,00
5	Serviços complementares de serralheiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças de ferro, aço ou alumínio, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade, locados ou logradouros do Município, até dois serralheiros por serviço empregado.	3.500 H	29,47	103.145,00
6	Serviços complementares de topógrafo na execução de serviços de levantamento ou cadastramento de dados para o desenvolvimento de cálculos topográficos e serviços correlatos em imóveis de propriedade ou locados ao Município, até dois topógrafos por serviço empregado.	350 H	44,65	15.627,50
7	Serviços complementares de Encarregado de Obras / supervisão colaboradores, acompanhamento cronograma e medições de obras e controle equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. Participa na compra de suprimentos e prospecção de fornecedores.	4.000 H	37,06	148.240,00
8	Serviços complementares de Operador de Máquinas/ realizar manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retroescavadeiras, compactadores, entre outras, além de opera-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.	5.000 H	39,44	197.200,00
9	Serviços complementares de Mecânico de Manutenção de Máquina / profissional responsável por realizar a manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais. Um mecânico de manutenção de máquinas planeja atividades de manutenção, avaliando condições de funcionamento e desempenho de máquinas e equipamentos.	4.000 H	46,38	185.520,00
12	Serviços complementares de Almoxarife / profissional responsável por receber identificar e conferir materiais, registrando as movimentações de entrada e saída de materiais ou produtos. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Almoxarife 6 essencial que possua conhecimentos em Windows, Word e Excel	2.500 H	25,22	63.050,00
13	Serviços complementares de Ajudante de Operação em Geral / profissional responsável por auxiliar nos serviços de limpeza e conservação de ambientes, transporte de materiais, movimentações de bens.	35.000 H	24,00	840.000,00
14	Serviços complementares de eletricitista na manutenção predial compreendendo a estrutura elétrica nos imóveis propriedade ou locados e logradouros do Município, até três eletricitistas por serviço empregado.	5.000 H	30,06	150.300,00
15	Serviços complementares de pedreiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade ou locados ao Município, até cinco pedreiros por serviço empregado.	10.000 H	29,73	297.300,00
16	Serviços complementares de pintor na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando a reparação, reformando ou após a instalação de peps, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade ou locados ao Município, até três pintores por serviço empregado.	4.000 H	31,47	125.880,00
17	Serviços complementares de vigia / é a pessoa que vai assegurar a proteção e segurança de empresas e outras entidades, controlando o fluxo de entrada e saída de pessoas, visitantes e automóveis, inspecionando volumes e cargas, fazendo rondas nas instalações, verificando o estado de equipamentos, etc.	5.000 H	22,31	111.550,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.399.147,50

Palmas -TO, 30 de setembro de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretária da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 0532, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022056983 - 0.015988/2024, Contrato nº 028/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com o fornecimento de impressoras multifuncionais e scanner incluindo fornecimento de papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, firmado com a Empresa EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ/MF nº 04.657.535/0001-90.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	RENATA MILHOMEM DA SILVA	***.854.571-**
SUPLENTE	ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA	***.973.101-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		CPF
01	CIRLEY BANDEIRA DE ABREU	***.828.501-**
02	NAYJLA LANE RAMOS GONÇALVES	***.654.332-**

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º – Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		CPF
JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ		***.922.141-**

Art. 6º - São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Secretário Executivo  
ATO Nº1.360-NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0533, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 15/2024, firmado com a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.714.403/0001-00, processo administrativo nº 2024027804 e eletrônico nº 00000.0.053631/2024, Ato de Contratação Direta, que tem como objeto a participação de servidor público no 8º CONGRESSO BRASILEIRO ELO CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS que ocorrerá durante os dias 11 a 13 de setembro de 2024, presencialmente na cidade de Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	ALAILSON AGUIAR RIBEIRO JÚNIOR	***.929.811-**
SUPLENTE	REJANE BARROS CAVALCANTE	***.268.481-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141.**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Secretário Executivo  
ATO Nº1.360-NM

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 2024027267  
NUP: 00000.0.045676/2024  
ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para disseminar a cultura empreendedora e orientar alunos, professores e profissionais

da educação de maneira a estimular os comportamentos empreendedores entre crianças e jovens, incentivando-os à prática do empreendedorismo e o protagonismo juvenil, Junto a Secretaria Municipal de Educação de Palmas.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 130.860,00 (cento e trinta mil oitocentos e sessenta reais) sendo que será parcialmente subsidiado pelo SEBRAE/TO ficando da seguinte forma: R\$ 91.602,00 (noventa e um mil seiscentos e dois reais) será referente a contrapartida financeira da Secretaria Municipal da Educação, equivalente a 70% do total dos custos, e os outros 30% será subsidiado pelo SEBRAE/TO.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, NUP: 00000.0.045676/2024 e Processo administrativo: 2024027267.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2024, correrá à conta da Funcional Programática 2900 - Secretaria Municipal da Educação 12.361.2000.2714; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: 1540.0000; Nota de Empenho: 26429 e 26430.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por seu gestor o Sr. FÁBIO BARBOSA CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG nº xxx306615923xx, SSP/GO, CPF nº xxx.958.131-xx, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, denominada CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 25.089.962/0001-90, com sede a 102 Norte, Av. LO-4, 01, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, representada pelo seu Diretor Superintendente RÉRISON ANTÔNIO CASTRO LEITE, brasileiro, casado, advogado, RG nº xx38xx, SSP/TO, CPF nº xxx.962.111-xx, residente e domiciliado Palmas/TO, e pelo seu Diretor-Técnico ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, RG nº xx00xx, SSP/TO, CPF nº xxx.502.111-xx, residente e domiciliado em Palmas/TO.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

#### PORTARIA Nº 023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, Processo nº 00000.0.055191/2024, firmado com a empresa



ALISNEY CAVALCANTE VALADARES, inscrita no CNPJ nº 53.356.731/0001-30, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados para esta Unidade Escolar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	27/09/2024
SUPLENTE	Irone Borges Ribeiro Messias	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

Maria Dos Anjos Soares dos Santos Primo  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.055191/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: ALISNEY CAVALCANTE VALADARES  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados  
VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.055191/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Maria Dos Anjos Soares dos Santos Primo, inscrita no CPF nº XXX.372.581-XX e portadora do RG nº X04.4XX SSP/TO. Empresa: ALISNEY CAVALCANTE VALADARES, inscrita no CNPJ nº 53.356.731/0001-302, por meio de seu representante legal o Sr. ALISNEY CAVALCANTE VALADARES, inscrito no CPF nº XXX.152.461-XX e portador do RG nº X0348XX SSP/TO.

#### CMEI SONHO DE CRIANÇA

#### PORTARIA Nº 016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.042430/2024 firmado com a empresa MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	26/09/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira dos Santos	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

Marcela Pereira da Silva  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO DE EDUCAÇÃO

INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.045348/2024 firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ Nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática e Câmeras de Monitoramento de Vídeo.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	26/09/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira dos Santos	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

Marcela Pereira da Silva  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO 016/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.042430/2024  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza  
VALOR TOTAL: R\$21.640,51 (vinte e um mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavo)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.042430/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000;15000000;

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. EMPRESA: MGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Senhor Magnum Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX e portador do RG nº XX801X SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO 017/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.045348/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 017/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE VÍDEO

VALOR TOTAL: R\$13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.045348/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001; 25001001; 15400000; 25400000; 15430000;25430000; 15000000;

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.225.41-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. EMPRESA: ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Senhor Rocha Léo Reis de Araújo Benício, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº XX514X SSP/TO.

**E. M. OLGA BENÁRIO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 89.336,30 (Oitenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS TO - ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 20.210,50 (Vinte mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos), a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS-TO, com o valor total de R\$ 20.114,00 (Vinte mil cento e quatorze reais), e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APROAFEP, com o valor total de R\$ 40.976,50 (quarenta mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 00000.0.049810/2024, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2024.

Lucy Telma de Souza Maia Frasão  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 001/2024  
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PROCESSO Nº 00000.0.046739/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal Professora Sália Fernandes Jacome, da prefeitura municipal de Palmas, por meio da agente de contratação abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ( 7 SALAS DE AULA, 02 SALA DE APOIO E BANHEIRO MASCULINO E FEMININO , conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.046739/2024, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 17 de outubro de 2024, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/320c139ab45219e1177d4dbbc3ce4e2f.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/320c139ab45219e1177d4dbbc3ce4e2f.pdf) Mais informações pelo e-mail: [financeirosavia@gmail.com](mailto:financeirosavia@gmail.com) ou telefone (63) 981050047.

Palmas -TO, 27 de setembro de 2024.

Ivaneide Teixeira de Sousa  
Matrícula funcional nº 133041  
Agente da Comissão de Contratação

**E. M. VINÍCIUS DE MORAES****PORTARIA Nº 018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.051977/2024, firmado com a PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Material e Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Regina da Silva	378901	27/09/2024
SUPLENTE	Iolanda Nascimento Bezerra dos Santos	302351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de setembro de 2024.

Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.053090/2024, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 116.750.045/0001-13, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Regina da Silva	378901	27/09/2024
SUPLENTE	Iolanda Nascimento Bezerra dos Santos	302351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;



IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de setembro de 2024.

Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.051977/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES  
CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente  
VALOR TOTAL: R\$ 24.899,63 (Vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.051977/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira, inscrita no CPF nº XXX.441.301-XX, e portadora do RG nº X.X37.3XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XXX.407.919XX-X SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.053090/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene  
VALOR TOTAL: R\$ 28.500,32 (Vinte e oito mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.053090/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por seu representante legal a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira, inscrita no CPF nº XXX.441.301-XX, e portadora do RG nº X.X37.3XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XXX61797XX SSP/MA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 672/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Guildalice Lima Pereira, matrícula funcional nº 413072039, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para responder interinamente e cumulativamente pela Coordenação Técnica do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Executiva da Saúde

### PORTARIA Nº 673/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641, Rosilene Gomes de Souza, matrícula funcional nº 162331, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Contrato nº 229/2024, Pregão nº 060/2023, Processo Digital nº 058029/2024, Nota de Empenho nº 19898, firmado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02, que tem por objeto a aquisição de tiras para verificação de glicemia capilar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:



I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

MATRICULA FUNCIONAL	SERVIDORA	FUNÇÃO
413018841	Pedro Paulo dos Santos Oliveira	GESTOR

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da Portaria nº 649/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.550, de 17 de setembro de 2024, página 15.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade ao servidor abaixo relacionado conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413070439	GABRIEL SOUSA E SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ	18/07/2024

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade ao servidor abaixo relacionado conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413070439	GABRIEL SOUSA E SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ	10%	18/07/2024

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 358, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da UNIDADE AUTÔNOMA 02-A, área privativa total de 805,40 m², área de uso comum total de 508,14 m², fração ideal de 0,5313% correspondendo a 1.313,54 m² da área do terreno, referente à unidade autônoma, denominada Unidade Autônoma 02-A, da Quadra G1, Rua 08, do Condomínio Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 02-B, área privativa total de 401,97 m², área de uso comum total de 253,64 m², fração ideal de 0,2652% correspondendo a 655,61 m² da área do terreno, referente à unidade autônoma, denominada Unidade Autônoma 02-B, da Quadra G1, Rua 08, do Condomínio Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital e UNIDADE AUTÔNOMA 02-C, área privativa total de 403,43 m², área de uso comum total de 254,50 m², fração ideal de 0,2661% correspondendo a 657,93 m² da área do terreno, referente à unidade autônoma, denominada Unidade Autônoma 02-C, da Quadra G1, Rua 08, do Condomínio Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital., objeto do processo nº 61956/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 359, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11-B, situado na rua 08-A, quadra 52, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, com área de 421,93 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-D, situado na Avenida Serra Grande, quadra 52, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, com área de 231,95 m² e Lote 11-E, situado na rua 08-A, quadra 52, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, com área de 189,98 m², objeto do processo nº 032181/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 360, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, situado à alameda 37, conjunto QI-21, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20 A, situado à alameda 37, conjunto QI-21, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 20 B, situado à alameda 37, conjunto QI-21, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 61474/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 361, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005,

combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 87, situado à Alameda 07, Conjunto QI-06, da quadra ASR SE 65, com área de 450,00 m² e Lote 88, situado à Alameda 07, Conjunto QI-06, da quadra ASR SE 65, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 87 A, situado à Alameda 07, Conjunto QI-06, da quadra ASR SE 65, com área de 900,00 m², objeto do processo nº 62195/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.039 – NM.

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 362, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à rua SF-31, quadra 34, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, situado à rua SF-31, quadra 34, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 07 B, situado à rua SF-31, quadra 34, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 63518/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 363, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à rua SF-31, quadra 34, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à rua SF-31, quadra 34, do Loteamento Santa

Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 09 B, situado à rua SF-31, quadra 34, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 63525/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2022008733

NUP: 00000.0.034824/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo o aditamento de prazo, supressão e valor inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023, tendo por base de cálculo a Planilha atualizada de Reprogramação do valor inicial atualizado do Contrato.

ADITAMENTO DE PRAZO: Acréscimo de mais 210 (duzentos e dez) dias a partir do prazo da vigência inicial do Contrato e acréscimos de mais 120 (cento e vinte) dias para execução do objeto a partir do prazo da vigência inicial do prazo de execução.

ADITAMENTO DE VALOR: R\$ 227.593,55 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal Carla Marta Vaz Araújo de Paula, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº xxx.513.041-xx e do RG nº x.2696xx – DGPC/GO – CONTRATANTE, e a Empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.992/0001-13, representada por Andréia Thais Costa Martin, brasileira, engenheira civil, portadora do RG nº XX5030X – SSP/TO, CPF/MF nº XXX.529.911-XX.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### PORTARIA Nº 58/2024/SEMPsir, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso X, do artigo 40 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, que versa acerca da participação do usuário na Administração;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 462, de 16 de maio de 2013, que regulamenta o acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria/GAB/SETCI nº 102, de 02 de agosto de 2016, que institui o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) no âmbito do Poder Executivo Municipal de Palmas;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.293, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta o procedimento para a disponibilização da Carta de Serviços ao Usuário de que trata o art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, conforme específica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 4/2024/GAB/SETCI, de 09 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para exercerem a função de encarregado setorial de proteção de dados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme inciso IV, do artigo 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

I – Eliene Campelo Coelho – Matrícula 316881-Titular;

II – Thais Stefani Gonçalves da Silva – Matrícula 413064308 – Suplente;

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II – Executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III – Receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV – Reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos 26 do mês de setembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DS SANTOS  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 120/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 com o encargo de Fiscal e Flávia Martins Costa, matrícula: 413063724 como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Termo de Fomento
00000.0.035492/2024	REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL "Ponto de Cultura Arte – Fato Centro de Criatividade" EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EPI/20240015K	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ CNPJ: 03.005.522/0001-74	004/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.035492/2024  
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ  
OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto 'Ponto de Cultura Arte-fato Centro de Criatividade' tem como objetivo, atender semestralmente crianças, adolescentes, jovens e adultos em atividades, de dança de rua, dança de salão, balé, teatro e percussão, palestras e apresentações culturais.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4034, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 15000000202404, Ficha: 20242251, Nota de Empenho nº 28585, de 26 de setembro de 2024.  
VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ, CNPJ nº 03.005.522/0001-74, doravante denominada CONTRATADO (A).

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 109 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 05 (cinco) dias de férias da servidora DIANA ALEIXO DE GUSMAO, matrícula nº 312381, cargo de Analista em Saúde - Psicólogo, previstas para o período de 16/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

